



D E C R E T O N° 72/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO 2021

GELSON MIGUEL SCHERER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4063/2020 de 23/12/2020.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ções):

02	GABINETE DO PREFEITO	
0201	GABINETE DO PREFEITO	
0201 04	ADMINISTRACAO	
0201 04 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0201 04 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
0201 04 122 0002 2003	MANUTENCAO GERAL DO GABINETE	
0201 04 122 0002 2003 33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
318/2	0001-RECURSOS LIVRE	10.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1003	CONSELHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1003 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1003 08 243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
1003 08 243 0027	SERVICO PROTECAO CRIANCA E ADOLESCEN	
1003 08 243 0027 2066	MAN.CONS.CRIANCAS/ADOL.	
1003 08 243 0027 2066 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS	
51871/9	0001-RECURSOS LIVRE	3.000,00
Total de crédito suplementar		13.000,00

Art. 2§ - Servirá para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação(ções):

10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 122	ADMINISTRACAO GERAL	
1001 08 122 0029	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
1001 08 122 0029 2104	MAN.SEC.ASSIST.SOCIAL	
1001 08 122 0029 2104 31900400000000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	
43868/5	0001-RECURSOS LIVRE	3.000,00
Total de Reduções		3.000,00

b) Por superávit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):

0001-RECURSOS LIVRE 10.000,00



Art. 3§ - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de maio de 2021

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____